

ASSOCIADOS DE CAMPO GRANDE

DECRETO n. 14.479, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre toque de recolher e regras de funcionamento dos estabelecimentos no âmbito do município de Campo Grande, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado toque de recolher do **dia 1º a 15 de outubro de 2020, das 01h00min às 05h00min do dia seguinte**, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Campo Grande, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a postos de combustíveis, farmácias e serviços de saúde, que podem funcionar em horário estabelecido no alvará de localização e funcionamento respectivo, bem como aos serviços de delivery, de coleta de resíduos e ações destinadas ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia na íntegra o Diário Oficial - Edição extra:

<http://portal.capital.ms.gov.br/diogrande>